



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO SR. JOÃO POMBINHA - APURAMENTO FINAL	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 327/DAF-SAA/2022
	<b>NIPG:</b> 9484/22
	<b>DATA:</b> 2022/07/08

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
11-07-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
11-07-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Proponho o envio da presente informação à próxima reunião de Câmara, para conhecimento.

08-07-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

INFORMAÇÃO



Exmo. Senhora  
Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

## I

Na sequência da informação efetuada por este Gabinete, datada do pretérito dia 08 de Junho, versando sobre o apuramento de dados matriciais ( artigo 498.º, propriedade do Município e artigo 2348.º, prédio pertença de António Estrelinha), cumpre-me informar V. Exª. que o Senhor João Pombinha fez entrega dos seguintes documentos:

- 1- **Certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Nazaré, datada de 1971** referente ao artigo 2348.º / Freguesia das Nazaré, que menciona que esta matriz se situa em Caixins – Nazaré, possui a área de 580 metros m2 e tem as mesmas confrontações da Certidão que já nos havia sido apresentada, datada de 1972;
- 2– **Certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Nazaré, datada de 1971**, referente à matriz rústica **378.º** Freguesia da Nazaré, referindo-se a área de 1676 m2, sita em Caixins, não apresentando quaisquer confrontações;
- 3– **Escritura de Partilha Amigável celebrada entre a viúva e os Filhos de António Estrelinha, datada de 1909;**

Assinalada na Reunião de Câmara pelo Senhor João Pombinha, apurámos que a Matriz 360ª da Freguesia da Nazaré, se encontra em nome de Herdeiros de António Estrelinha, possui a área de 480 m2 e integra o atual Cadastro Geométrico da propriedade rústica.

## II

Após análise das matrizes a que aludem os pontos supra referenciados, avaliando as confrontações do prédio propriedade do Município inscrito na matriz n.º 498, Seção U1-U19, com os prédios descritos nos diversos documentos, constatou-se o seguinte:

- 1 – **Trata-se de Certidão referente à matriz 2348.º /Freguesia da Nazaré**, emitida em 1971 que nada traz de novo relativamente à apresentada inicialmente datada de 1972, com exceção da área inicial que foi de 580m2, situação já afluada;

Confirma-se que a matriz 2348.º nenhuma relação tem com o prédio do Município inscrito sob o artigo n.º 498, Seção U1-U19, porque o prédio rústico municipal

provem da descrição 22636 (Conservatória do Registo Predial de Alcobaça), conforme já se comprovou;

**2** - Quanto a esta **Certidão que refere que o prédio se localiza em Caixins**, solicitei à Chefe de Finanças que prestasse esclarecimento sobre as características deste imóvel, tendo sido informada que o prédio rústico não se situa em Caixins, mas sim no Pinhal do Vigário, possuindo não a área de 1.676 m<sup>2</sup>, mas sim 46.400 m<sup>2</sup>, não tendo também qualquer correspondência com o prédio do Município;

**3** - Relativamente ao prédio mencionado na **Escritura de Partilha de 1909**, concluiu-se que se trata de *“uma terra de sementeira sita aos Caixins no limite da Nazaré, Freguesia da Pederneira, confrontando a poente com terreno Baldio;*

*ora vejamos: no ano de 1909, os Foros (descritos ao tempo como terrenos baldios), ainda eram propriedade do Estado, conforme documentos disponíveis nos Arquivos Municipais, tendo a sua maioria sido remidos no ano de 1946; dos terrenos que não foram remidos, como foi o caso do prédio rústico Municipal inscrito sob o artigo 498.º transitou legalmente em 1976 (data de absolvição do regime da enfiteuse) para a posse do Município, donde se deduz que, este prédio não poderia integrar Escritura de Partilha entre PRIVADOS à data de 1909;*

**Sobre a matriz 360.º** referida em reunião de câmara pelo Sr. João Pombinha, informamos que, conforme consta na caderneta predial, trata-se de prédio rústico, com a área de 480 m<sup>2</sup>, sem confrontações, não estando este prédio rústico registado na Conservatória do Registo Predial; apurou-se entretanto no Serviço de Finanças e no Cadastro Geométrico que, a poente, esta matriz 360.º confronta com o prédio pertença do Município da Nazaré.

Do supra exposto **CONCLUI-SE** que:

- ✚ As matrizes ora assinaladas, nenhuma correspondência apresentam com o prédio rústico propriedade do Município da Nazaré.

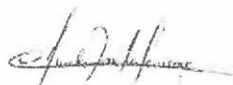
À apreciação superior.

As Técnicas Superiores

Silvana Teixeira

08-07-2022

Olinda Lourenço





S.  R.  
REPARTIÇÃO  
DE  
FINANÇAS  
DO  
CONCELHO  
DE  
Nazaré

Ex.<sup>ma</sup> Sr.

António Soares Pombal

Nazaré

ção de Finanças  
Nazaré

do, comproprietá

rio do prédio rustico, situado no Caixim, freguesia  
e concelho da Nazaré, inscrito na matriz predial  
rustica da freguesia da Nazaré sob o Artº 2.348,  
requer a V. Excia. se digne ordenar lhe seja passa  
da certidão de teor desta mesma inscrição .

Pede deferimento

Nazaré, 12 de Janeiro de 1971

António Soares Pombal

----- CERTIDÃO -----

- Jaime da Ascensão Costa, aspirante provisório da Direcção Geral das Con-  
tribuições e Impostos em serviço nesta Repartição de Finanças do concelho  
de Nazaré, -----

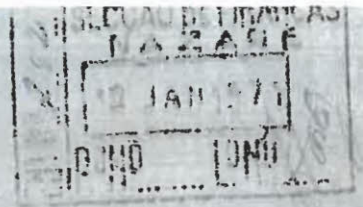
## AVISO

Fica avisado para comparecer no prazo de ..... dias, a contar de ..... data, nesta Repartição de Finanças, a fim de Tomar conhecimento do, que se encontra na matéria a área alterada conforme o pedido de rectificação.

Repartição de Finanças do Concelho d.e. Napai  
em 24 de Junho de 1972

O Chefe da Repartição de Finanças,

*[Assinatura]*



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

**DESPACHO**  
Para da que constar a aspiração  
Sr. Jaime Costa  
Nazaré, 12/1/71  
O CHEFE DA SECÇÃO,

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Chefe da Repartição de Finanças  
do Concelho da Nazaré

Antonio Soares Pombinha, casado, comproprietário do prédio rustico, situado no Caixim, freguesia e concelho da Nazaré, inscrito na matriz predial rustica da freguesia da Nazaré sob o Art<sup>o</sup> 2.343, requer a V. Excia. se digne ordenar lhe seja passada certidão de teor desta mesma inscrição .

Pede deferimento

Nazaré, 12 de Janeiro de 1971

----- CERTIDÃO -----

- Jaime da Ascensão Costa, aspirante provisório de Direcção Geral das Contribuições e Impostos em serviço nesta Repartição de Finanças do concelho de Nazaré, -----

- CERTIFICO, em cumprimento do despacho rectro e depois de ter consultado a matriz predial rústica da freguesia de Nazaré, e segundo identificação do interessado e sua inteira responsabilidade, verifiquei ser o seguinte o teor do artigo rústico número dois mil trezentos e quarenta e oito da citada matriz: Situação do prédio - Caxim; Nome do proprietário António Estrelinha, residente em Nazaré; Descrição do prédio - Cultura a confrontar: Norte caminho, Nascente Manuel Meca (herdeiros) Sul Henrique Delgado (herdeiros) e do Poente caminho; Superfície de quinhentos e oitenta metros quadrados; Rendimento colectável de sessenta e dois escudos.

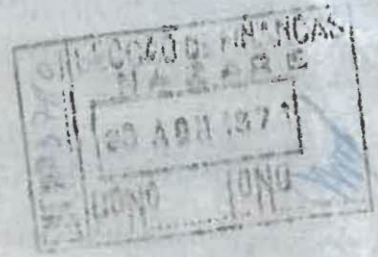
- Por ser verdade passei a presente certidão que vai ser por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Repartição de Finanças do concelho de Nazaré aos dezanove dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e um.

----- O Aspirante Provisório -----



43  
 2 30  
 7 50  
 2 40  
 12 30  
 12 30  
 Indústria  
 de Lisboa  
 1971

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



DESPACHO  
Parece ao que orelar e aspirante  
Sr. Nunes  
de 23/4/71  
o chefe da repartição.

Exmo. Senhor Chefe da Repartição de Finanças  
do concelho de Nazaré:

António Soares Pomboina, casado, industrial, residente nesta vila, precisa para fins convenientes que V. Ex.ª lhe passe certidão do teor da inscrição matricial rústica nº 378, da freguesia de Nazaré, da anterior matriz arquivada nessa Repartição de Finanças.

E. D.

Requer c/ urgência.

Nazaré, 28 de Abril de 1871

O Requerente:

*António Soares Pomboina*



CERTIDÃO

JOSE MIGUEL DE MOURA PINTO, aspirante de Finanças provisório da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, em serviço na Repartição de Finanças do concelho de Nazaré.

CERTIFICO, em cumprimento do despacho rectro exarado e nos termos da petição, que tendo compulsado a matriz predial rústica anterior, verifiquei que o artigo indicado no requerimento que antecede se encontra inscrito na respectiva matriz com o seguinte teor: Artigo rústico número trezentos e setenta e oito da freguesia da Nazaré, em nome de António Estrelinha, Praia, consta de terra e horta, A.C.A. Leste, e inulto, com a área de mil seiscentos e sessenta e seis metros quadrados, sito no Caixim e com o rendimento colectável de oitenta e dois escudos.

E é tudo o que me cumpre certificar em face do requerido.

Por ser verdade e por a constar passei a presente certidão, que vou assinar e autenticar com o selo branco, em uso nesta Repartição de Finanças, em trinta de Abril de mil novecentos e setenta e um.

O Aspirante,



CONTAS N.º 315  
N.º 1 Escudo 2.30  
N.º 2 Certidão 7.50  
N.º 3 Prédios 11.50  
N.º 4 Imposto 1.00  
N.º 5 Imposto 1.00  
N.º 6 Imposto 1.00  
N.º 7 Imposto 1.00  
N.º 8 Imposto 1.00  
N.º 9 Imposto 1.00  
N.º 10 Imposto 1.00  
N.º 11 Imposto 1.00  
N.º 12 Imposto 1.00  
N.º 13 Imposto 1.00  
N.º 14 Imposto 1.00  
N.º 15 Imposto 1.00  
N.º 16 Imposto 1.00  
N.º 17 Imposto 1.00  
N.º 18 Imposto 1.00  
N.º 19 Imposto 1.00  
N.º 20 Imposto 1.00  
N.º 21 Imposto 1.00  
N.º 22 Imposto 1.00  
N.º 23 Imposto 1.00  
N.º 24 Imposto 1.00  
N.º 25 Imposto 1.00  
N.º 26 Imposto 1.00  
N.º 27 Imposto 1.00  
N.º 28 Imposto 1.00  
N.º 29 Imposto 1.00  
N.º 30 Imposto 1.00  
N.º 31 Imposto 1.00  
N.º 32 Imposto 1.00  
N.º 33 Imposto 1.00  
N.º 34 Imposto 1.00  
N.º 35 Imposto 1.00  
N.º 36 Imposto 1.00  
N.º 37 Imposto 1.00  
N.º 38 Imposto 1.00  
N.º 39 Imposto 1.00  
N.º 40 Imposto 1.00  
N.º 41 Imposto 1.00  
N.º 42 Imposto 1.00  
N.º 43 Imposto 1.00  
N.º 44 Imposto 1.00  
N.º 45 Imposto 1.00  
N.º 46 Imposto 1.00  
N.º 47 Imposto 1.00  
N.º 48 Imposto 1.00  
N.º 49 Imposto 1.00  
N.º 50 Imposto 1.00  
N.º 51 Imposto 1.00  
N.º 52 Imposto 1.00  
N.º 53 Imposto 1.00  
N.º 54 Imposto 1.00  
N.º 55 Imposto 1.00  
N.º 56 Imposto 1.00  
N.º 57 Imposto 1.00  
N.º 58 Imposto 1.00  
N.º 59 Imposto 1.00  
N.º 60 Imposto 1.00  
N.º 61 Imposto 1.00  
N.º 62 Imposto 1.00  
N.º 63 Imposto 1.00  
N.º 64 Imposto 1.00  
N.º 65 Imposto 1.00  
N.º 66 Imposto 1.00  
N.º 67 Imposto 1.00  
N.º 68 Imposto 1.00  
N.º 69 Imposto 1.00  
N.º 70 Imposto 1.00  
N.º 71 Imposto 1.00  
N.º 72 Imposto 1.00  
N.º 73 Imposto 1.00  
N.º 74 Imposto 1.00  
N.º 75 Imposto 1.00  
N.º 76 Imposto 1.00  
N.º 77 Imposto 1.00  
N.º 78 Imposto 1.00  
N.º 79 Imposto 1.00  
N.º 80 Imposto 1.00  
N.º 81 Imposto 1.00  
N.º 82 Imposto 1.00  
N.º 83 Imposto 1.00  
N.º 84 Imposto 1.00  
N.º 85 Imposto 1.00  
N.º 86 Imposto 1.00  
N.º 87 Imposto 1.00  
N.º 88 Imposto 1.00  
N.º 89 Imposto 1.00  
N.º 90 Imposto 1.00  
N.º 91 Imposto 1.00  
N.º 92 Imposto 1.00  
N.º 93 Imposto 1.00  
N.º 94 Imposto 1.00  
N.º 95 Imposto 1.00  
N.º 96 Imposto 1.00  
N.º 97 Imposto 1.00  
N.º 98 Imposto 1.00  
N.º 99 Imposto 1.00  
N.º 100 Imposto 1.00

L.V.R.  
1911  
A.F.



Funes  
Lusa

# Notariado Tortuguero

Tradado da escriptura de = Partilha  
amigavel que entre si fazem a viuva,  
e filhos de Antonio Estrelinha, da  
Fazenda de Nazareth

Livro de 1915, o. 14 v.

1909

Saibam quantos esta escriptura de parti-  
lha amigavel virem: que no Anno das Nossas  
cimentas de Nosso Senhor Jesus Christo de mil  
novecentos e nove, aos quatro dias do mez  
d'agosto, nesta Foz da Nazareth, conde-  
lho da Federneira, no meu Cartorio na rua  
Manginho d'Albuquerque numero oitenta e no-  
ve, compareceram como outorgantes de uma par-  
te Maria Sant'Anna, viuva, e seus filhos, filhas,  
morais e genros, a saber: Manoel Espada Estrel-  
inha e sua mulher Constantina Mea Chã  
Labardo, Antonio Estrelinha e mulher Jus-  
tina Raballo, Bento Estrelinha e mulher Sya-  
bel Soares Tambinha, Joaquin Espada Es-  
trelinha e mulher Rita Ferreira, e Maria  
da Conceição Estrelinha e seu marido  
João Soares Tambinha, maritimos, resi-  
dentes na Foz da Nazareth, de maior  
idade, meus conhecidos e das testemunhas

idoneas adiante miltedde e no fim se  
signadar as quaes tambem, com heco o que  
certificas. E perante as mesmas Co-  
municas por todos se referidos outorga-  
to foi dito: Que tendo fallado sem Inui-  
do do pai e sogra Antonio Estrecheira, que  
foi morador na Vila de Sagareth e nas  
chavendo de outros quaesquer herdeiros me-  
nores, ausentes ou interditos, concordaram  
entre si partilharem, annuanciamente as  
bens do Gen Casal; Que para esse fim, ana-  
liaram esses mesmos bens na total quan-  
tia de oitocentos mil reis; Que todos se referidos  
bens são livres de foro, caoba-se a primeira  
propriedade (a que vai pertencer a primeira ou-  
torgante) descrita da Concessatoria desta <sup>1068</sup>  
Cobrucaes por numero doze mil seiscentos  
ninte e tres a folhas cento e cinquenta e cinco  
do Livro B. g. presentada e tres e as restantes  
nas estao descritas como se vê na Certi-  
ficaçao numero tres do Diario da dita Conces-  
satoria do dia tres do diario da dita, digo, dia  
tres do mes corrente; Que feita a dita  
partilha nos termos expressos, pela mesma  
e escriptura fica pertencendo a outorga



L. duar

duar

te mãe virva Affaria Edmundo Lima, as annas seguintes propriedades: - Primeira - Quatro casas baixas de habitação situadas na rua Gil Vicente, na Traia da Sagareth, a com- prataram do norte com a rua da Base, tituição, do sul a dita rua Gil Vicente - do nascente com <sup>rua da Sagareth</sup> outras casas pertencentes ao casal partilhado, e do poente com travessa publica, no valor de trescentos mil reis: Segunda - Uma casa situada na rua de Gil Vicente, na dita Traia de Sagareth, a compratar do norte a mesma rua Gil Vicente, do sul a rua Piriguita, milha, nascente Manuel Picardo Germano, e do poente com Antonio Oliveira Mees, no valor de cem mil reis, importando esta sua meia cã em quatrocentos mil reis; as outras partes Manuel Espada Estrelinda e Manuel Bandeira Mees Chalabardo, fica pertencendo; - terceira - Uma quinta par- te de um quintal situado na rua Gil Vicente, que no todo comprata do norte a rua da Banstuição, do sul a rua Gil Vicente, nascente Manuel Figueira e da poente com Antonio Bandeira Mees, no va-

duar

duar

lor de dez mil reis; - Segunda - Uma quinta parte de uma terra de semeadura sita no Rio Novo, no limite e freguezia da Pederneira, que no todo confronta do norte com baldio, do sul e nascente cominhos, e do poente com Francisco Jose Botto, no valor de quatro mil reis.

Tercera - Uma quinta parte de uma terra de semeadura sita a Caisim, no limite da Nazareth, freguezia da Pederneira, que no todo confronta do norte com javino Ferreira Fidalgo, do sul João Luiz João, nascente Antonio d'Oliveira Mee, e do poente com baldio, no valor de seis mil reis.

Quarta - Uma quinta parte de umas casas baixas de habitação, situadas na Traia da Nazareth, a confrontarem no todo, do norte a rua da Cantinica, sul a rua de Gil Vicente, nascente Antonio Luis Branco e Antonio Filippe de Souza Carvalho, e do poente com o predio de casas pertencente á antergante mãe viva, no valor de sessenta mil reis, importando este seu quinhad, em oitenta mil reis; aos antergantes Antonio de trelinha e um ches Justinia Roballo

Maria

Ambrósio

J. May  
J. May

fica pertencendo: Uma quinta parte de  
quinta rituada da rua Fil Vicente,  
na Prua de Wagneth, e que fica, no  
tudo, já confectada, no qual se quato  
milheis. - Uma quinta parte da terra  
de Puncadira Rita no Rio Novo, no todo  
reto descrita e confectada, no qual  
se quato mil reis; - Uma quinta parte  
da terra de Puncadira Rita no ~~Paraiso~~  
no todo reto confectada, no qual se  
reis mil reis; - E uma quinta parte de  
uma casa rituada na Prua de  
Wagneth, que no todo confectada se  
valde a uma pra Cantiticaes do qual  
a rua Fil Vicente, marante o lido  
Pinto Branco e Antonio Filipe de Joga  
Barraho, e do frente com o fredo de  
Cacas da antipante nuca, mima, no  
tor de Puncadira mil reis; e qual da quin  
ta parte do quinta supra designada e de do  
mil reis e nas de quato mil reis, como se  
vise; dos antipantes Santo Estrelinha e  
mulher Jagal Joves Santhia ficedor  
tenendo: Uma quinta parte do fredo  
de casa indistamente, no todo confectada,

Beas



Todas, no valor de sessenta mil reis; - Uma  
quinta parte do quintal sito na rua  
Gil Vicente, n' esta Lravia e no todo setto  
comprontado, no valor de dez mil reis: Uma  
quinta parte da terra pituada ao Pio Dovo,  
no todo ja comprontada, no valor de quatro  
mil reis; e uma quinta parte da terra sito  
ao Craicum, no todo ja comprontada, no  
valor de seis mil reis; - Por outorgantes Joa  
quim Sapada Gattrellinha e Pombalher

+ Pitta Ferreira, fica pertencendo: - Uma  
quinta parte do predio de casas sitas na  
rua de Gil Vicente e ultimamente no  
todo descriptas e comprontadas, no valor de  
sessenta mil reis: - Uma quinta parte  
de um quintal pituado da rua de Gil  
Vicente, ja tambem no todo comprontado,  
no valor de dez mil reis; - Uma quinta par  
te da terra pituada ao Pio Dovo, do valor de  
quatro mil reis; e uma quinta parte do  
Terra sito ao Craicum, no valor de seis  
mil reis; e por outorgantes Maria da  
Conceição Gattrellinha e Manoel Joa  
quim Sapada Gattrellinha, fica pertencendo: -  
uma quinta parte do predio de casas no

Reis +

Reis +

Reis +

J. Duarte

Sua

1801  
1802

manente no todo descriptas e confrontadas, no valor de sessenta mil mil reis; Uma quinta parte do quintal sito na Quã Gê Sicente, já no todo confrontado, no valor de dez mil reis; - Uma quinta parte da terra sito ao Rio Novo, no valor de quatro mil reis, e uma quinta parte de terra sito ao Baixim no valor de seis mil reis, importando cada uma d'estas quintas partes em setenta mil reis; Que por esta forma há por feita a partilha do seu casal, a qual he obrigavavel a cumprir e manter tal como nella se contém e sem jamais reclamar em cousa alguma contra a sua validade, declarando os outorgantes filhos que opportunamente fôrda a divisaõ dos bens que ficaram por dividir. Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, sendo testemunhas presentes que aqui assignam depois d'esta ser lida em voz alta, jurante todos, Jose Balthão Maximiano e Agostinho de Jesus Isaac, Carados, carpinteiros, moradores no sitio da Pagareth; assignando alguns dos outorgantes e a rã dos que declaram não saber

Mania  
+





escrever, respectivamente assignam  
João Netto da Silva, casado, fidejussor in-  
portos, Joaquim Soares Saas, solteiro,  
maior Carteiro, Henrique Delgado, viuvo,  
commerciante, José dos Santos Granada,  
casado, negociante, Manuel Maria Carepa,  
casado, Joaquim Marques Callote, e So-  
ninha Pescadinha Borda d'agua, viuos,  
e Joaquim Bulhões Ferrinho, casado, ma-  
jorados, todos moradores na Praia da  
Nazareth. Abaixo vão ser colhidas duas  
estampilhas do imposto do sello na im-  
portancia de mil reis. Eu, Epiphanio  
de Figueiredo e Souza, notario a escrevi  
e aprego em publico e raso. - A rogo de  
Maria Louisa Anna (viuva), João Netto  
da Silva. - Manuel Estrelinha Espada. -  
A rogo da mulher d'este, Joaquim Soares  
Saas. - Antonio Estrelinha. - A rogo da mu-  
lher d'este, Henrique Delgado. - Bento Estrel-  
linha. - A rogo da mulher d'este José dos  
Santos Granada. - A rogo de Joaquim Es-  
pada Estrelinha, Manuel Maria Carepa. -  
A rogo da mulher d'este, Joaquim Mar-  
ques Callote. - A rogo de Maria da Concei-

Atty Genl

laços estrelinha, Domingos Percebidinha  
Bardad' Agua. - Digo salmuther D'este, for  
gum Bartheso Vermina. - face Bartheso  
Apareimiano. - D'gactinho de Leve deag.  
Em testamudo = signal publico = De asede  
Oratorio. Egruhamio de D'gureido e D'angra.  
Sem colada e legalmente imititidada de  
estampilha de D'gureido de Rele na im-  
partidao de milhe D'gurei, e two da contu  
huicao industrial na imprestancia de  
oileta e cinco Reis

At' asfome a nigini copulitana a  
que deo reporto, ou meu lino de  
for. D'gurei, q' ningu. De janeiro, de  
mif represento n' d'g. Sub D'gurei  
de D'gurei e D'gurei, n' d'gurei a d'gurei,  
expi e assiguro

Atty Genl  
D'gurei D'gurei e D'gurei

Para - seis e seis e seis e seis





**AT**  
autoridade  
tributária e aduaneira

**CADERNETA PREDIAL RÚSTICA**

**Modelo B**

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1406 - NAZARE

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 10 - LEIRIA **CONCELHO:** 11 - NAZARE **FREGUESIA:** 02 - NAZARE

**SECÇÃO:** U1-U19 **ARTIGO MATRICIAL N.º:** 360 **ARV:**

**NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO**

CAIXINS

**ELEMENTOS DO PRÉDIO**

**Ano de inscrição na matriz:** 1989 **Valor Patrimonial Inicial:** €323,92

**Valor Patrimonial Actual:** €323,92 **Determinado no ano:** 1989

**Área Total (ha):** 0,048000

**PARCELAS**

**Q.C.:** H - HORTA **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

**Área:** 0,048000 ha **Rendimento Parcial:** €16,20

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 101036/1406 **Nome:** ANTONIO ESTRELINHA CAB C HER DE

**Morada:** RUA JOAQUIM B DE SOUSA LOBO 64 NAZARE 2450 NAZARE

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** OUTRO **Entidade:** DESCONHECIDO

Obtido via internet em 2022-07-08

O Chefe de Finanças

*Conceição Ferreira*  
EM SUBSTITUIÇÃO

(Maria da Conceição Marques de Almeida  
Ferreira)